



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 848

Resolve sobre recurso
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, pelo aluno **Gilmar Geraldo Barboza**, constante do requerimento nº 4698/95, referente à quebra do pré-requisito de sessenta créditos para cursar a disciplina "Elementos de Materiais de Construção" (CIV 231).

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente